



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 3.131 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 2.411 de 07 de novembro de 2022, que dispõe sobre a complementação do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias”.

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 622,82 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) a título de complementação mensal do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, em conformidade com o repasse efetuado pela União ao Município.

Parágrafo Único - A complementação a que se refere o *caput* constitui parcela remuneratória destacada e seu pagamento será vinculado ao repasse efetuado pela União ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de maio de 2022.

Município de Águas da Prata – SP - (Estância Hidromineral),
aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal